



# CÂMARA DOS DEPUTADOS

## Gabinete do Deputado Federal Marcos Pollon

Apresentação: 31/07/2024 11:32:47.273 - CFFC

REQ n.204/2024

### COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE

#### REQUERIMENTO DE CONVOCAÇÃO Nº, DE 2024

(Do Sr. Marcos Pollon)

Requer a convocação do Excelentíssimo Ministro da Educação, **Sr. Camilo Sobreira Santana**, para prestar esclarecimentos no Plenário desta Comissão relativos a distorções orçamentárias havidas no Ministério, no montante de R\$ 2,7 bilhões apontados pela Controladoria Geral da União.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. EX<sup>a</sup>. com fundamento no Art. 50, da Constituição Federal, e na forma dos Art. 117, II e 219 do Regimento Interno a Câmara dos Deputados, a convocação do Ministro da Educação, Sr. Camilo Sobreira Santana, para que seja ouvida em Plenário desta Comissão com referência as distorções orçamentárias em seu Ministério no importe de R\$ 2,7 bilhões apontados em relatório da Controladoria Geral da União.

#### JUSTIFICAÇÃO

No exercício de mandato de Deputado Federal, amparado pelo dever constitucional de fiscalizar os atos do Poder Executivo, como representante do povo,



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD248745145300>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Marcos Pollon



\* C D 2 4 8 7 4 5 1 4 5 3 0 0 \*



# CÂMARA DOS DEPUTADOS

## Gabinete do Deputado Federal Marcos Pollon

Apresentação: 31/07/2024 11:32:47.273 - CFFC

REQ n.204/2024

esse parlamentar tem duas atribuições principais, estabelecidas na Constituição: legislar e fiscalizar.

O relatório apresentado aponta textualmente distorções “*Foram identificados R\$ 2.747.699.875,46 em distorções nas Demonstrações Contábeis de 31.12.2023. Ressalte-se que os valores de distorções referentes a reavaliação de bens imóveis e a depreciação de bens móveis não puderam ser calculados.*”

A necessidade de Convocação da Sr. Ministro da Educação nesta Comissão de Fiscalização Financeira e Controle se justifica em virtude de distorções apontadas pela Controladoria Geral da União (CGU) nas contas orçamentárias do ano de 2023, no importe de R\$ 2,7 bilhões.

Em relatório apresentado, a Controladoria Geral da União (CGU) apontou uma distorção de R\$ 2,7 bilhões nas contas do Ministério da Educação referentes a 2023, o primeiro ano do desgoverno autal. De acordo com a fiscalização, a maior parte da distorção, cerca de R\$ 1,7 bilhão, deve-se à manutenção indevida, no ativo do MEC, de registros de crédito cujas prestações de contas não foram analisadas.

Esses créditos, acima apontados, foram repassados por meio de Termos de Execução Descentralizada (TED). “A existência de saldos referentes a instrumentos de TED com vigência expirada há mais de onze meses resultou em superavaliação do ativo em R\$ 1.735.131.450,99, com impacto de igual valor nas demonstrações de resultados”, pontuou a CGU.





# CÂMARA DOS DEPUTADOS

## Gabinete do Deputado Federal Marcos Pollon

Apresentação: 31/07/2024 11:32:47.273 - CFFC

REQ n.204/2024

O cruzamento de dados feito pela fiscalização apontou que, dos 2.777 registros de TED em conta contábil do Ministério da Educação em 31 de dezembro do ano passado, 1.179, que representa 42,4%, que resultou em parte do montante apurado.

Outro problema apontado pela CGU nas contas do MEC referentes a 2023 dizem respeito de um saldo de R\$ 675,4 milhões classificado como “Obras em Andamento”. O saldo é vinculado à construção de 444 Centros de Atenção Integral à Criança (CAIC), programa implantado pela Secretaria de Projetos Educacionais Especiais (Sepespe), extinta em 1995, quando o programa também foi descontinuado, portanto programa inexistente.

Há ainda outras distorções apontadas, nas contas do MEC, a auditoria da CGU citou ainda a existência de créditos da carteira Crédito Educativo (Ceduc) que não atendem aos critérios contábeis de reconhecimento, o que gerou uma superavaliação do ativo no valor de R\$ 311 milhões.

Neste item a fiscalização da CGU faz a seguinte observação “Os valores que compõem o saldo alongado, desde 2003, na conta Empréstimos Concedidos não foram abrangidos na venda pelo MEC da carteira do Programa de Crédito Educativo (PCE/CREDUC), em 1999, nem da liquidação dessa carteira pela CAIXA, ocorrida em 2009, e consequente incorporação ao Fies do saldo de R\$ 19.646.086,20”, a falha contábil neste caso é gritante e desta forma torna-se suspeita.

Para além de todas as distorções e irregularidades, a CGU destacou uma diferença de R\$ 10,4 milhões nos cálculos de depreciação de bens móveis feitos





# CÂMARA DOS DEPUTADOS

## Gabinete do Deputado Federal Marcos Pollon

Apresentação: 31/07/2024 11:32:47.273 - CFFC

REQ n.204/2024

pelo Sistema de Administração de Patrimônio (SAP) do ministério e pelo Sistema Integrado de Administração Financeira (Siafi) do governo federal. Enquanto o sistema do MEC calcula o montante das depreciações em R\$ 93.296.493,70, o registro no Siafi totalizava R\$ 103.747.814,69.

De fácil observação de quem lê a justificação acima, não há outra conclusão, senão inferir a todos estes dados uma má (péssima) administração e gestão dos recursos públicos na Pasta do Ministério da Educação, ou seja, este desgoverno se notabiliza pela negligencia com todos os recursos a ele confiado.

Certo de poder contar com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento, por sua gravidade, solicita-se seja convocado no mais breve espaço de tempo o Ministro em tela para que venha justificar a situação apresentada.

Sala das Comissões, 31 de julho de 2024.

**Deputado Federal Marcos Pollon**

**PL-MS**



\* C D 2 4 8 7 4 5 1 4 5 3 0 0 \*



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD248745145300>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Marcos Pollon



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**Gabinete do Deputado Federal Marcos**  
**Pollon**

Apresentação: 31/07/2024 11:32:47.273 - CFFC

REQ n.204/2024



\* C D 2 4 8 7 4 5 1 4 5 3 0 0 \*



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD248745145300>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Marcos Pollon